



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PINHALZINHO/SC

PORTARIA N.º 091/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO EDERSON TORTELLI, DIRETOR DO FORO E TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Selo Digital de Fiscalização nas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto na Circular n. 09/2011-Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, que faculta ao Juiz Diretor do Foro a suspensão do expediente externo da serventia para a realização do treinamento dos colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, a pedido, o expediente externo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos do Município de Pinhalzinho, no dia 12 de Janeiro de 2012.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Afixe-se cópia desta portaria no átrio do Fórum e na serventia, visando à sua ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Pinhalzinho, 19 de dezembro de 2011.

Ederson Tortelli
Juiz de Direito